



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2022/SMS, CELEBRADA
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, TENDO COMO
OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.*

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 00000 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.747/0001-04, sediada na Rua 207, QD 34, LT 01, Nº 423, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74640-110, tendo para contato o Fone (62) 3088-2080 e o email: licitacao02@hosptech-go.com.br, neste ato representada pelo Srº **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua T-48, Nº 987, Edif. Royal Garden, Apto 304, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190, portador do RG nº 01181809961 e do CPF nº 472.445.931-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **Proc. Adm. nº 2807.001/2021** decorrente do Pregão Eletrônico nº **00011/2021/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de material de consumo e equipamentos laboratoriais**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.491,45 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 33.491,45**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 0011/2021, celebrado com a empresa **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 26.736.747/0001-04.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 25 de Fevereiro de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0096/2022/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 33.491,45

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO	UNID	CRAL	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
20	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA	UNID	NEOLAB	5	R\$ 219,01	R\$ 1.095,05
45	LAMÍNULAS UNIDADES PARA CÂMARA DE NEOBAUER, 20X26 MM, C/10	UNID	CRAL	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
66	PIPETA (TUBO) WESTERGREN, PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.	UNID	CRAL	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
93	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL VIDRO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID	CRAL	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
113	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, 500 ML.	FR	RENYLAB	20	R\$ 63,65	R\$ 1.273,00
121	GLUC UP 75 G. FRASCO C/250 ML	FR	RENYLAB	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
133	ANTI - A, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID	EBRAM	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
134	ANTI - B, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUÍNEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID	EBRAM	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
135	ANTI - D, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR Rh., MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID	EBRAM	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
137	FAST-TEST HCG STRIP COMPLETO- MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/50 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR	KIT	BIOCON	150	R\$ 36,65	R\$ 5.497,50
159	COLESTEROL ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDES, KIT COM 500 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	LABORLAB	100	R\$ 156,72	R\$ 15.672,00
164	PROTEÍNA TOTAL PELO MÉTODO DE BIURETO KIT COM 100 ML MONOREAGENTE REAGENTE LÍQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	KIT	LABORLAB	25	R\$ 33,32	R\$ 833,00
Trinta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos						R\$ 33.491,45

JACQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATADA